

ANEXO I

REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS, DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA ANEEL PARA A SEGES/MGI	
		QTD	VALOR TOTAL
CD I	9,18	1	9,18
CD II	7,81	4	31,24
CGE I	6,69	6	40,14
CGE II	5,95	23	136,85
CA I	5,95	10	59,50
CA II	5,58	31	172,98
CA III	1,35	21	28,35
CCT V	1,41	32	45,12
CCT IV	0,96	33	31,68
CCT III	0,45	26	11,70
CCT II	0,40	20	8,00
CCT I	0,36	19	6,84
TOTAL		226	581,58

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA A ANEEL:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/MGI PARA ANEEL	
		QTD	VALOR TOTAL
CCE 1.18	9,12	1	9,12
CCE 1.17	7,99	4	31,96
CCE 1.16	6,69	16	107,04
CCE 1.15	5,81	1	5,81
CCE 1.13	4,12	1	4,12
CCE 1.11	2,47	3	7,41
CCE 1.10	2,12	1	2,12
CCE 1.05	1,00	5	5,00
CCE 1.04	0,44	3	1,32
CCE 1.02	0,21	2	0,42
CCE 2.15	5,81	5	29,05
CCE 2.07	1,39	10	13,90
SUBTOTAL 1		52	217,27
FCE 1.15	3,49	13	45,37
FCE 1.13	2,47	37	91,39
FCE 1.11	1,48	17	25,16
FCE 1.10	1,27	98	124,46
FCE 1.08	0,96	23	22,08
FCE 1.05	0,60	69	41,40
FCE 2.15	3,49	4	13,96
SUBTOTAL 2		261	363,82
TOTAL		313	581,09

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, TRANSFORMADOS EM CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E EM FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ART. 6º-A E ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	(c = b - a)	
						QTD.	VALOR TOTAL
CCE-18	9,12	-	-	1	9,12	1	9,12
CCE-17	7,99	-	-	4	31,96	4	31,96
CCE-16	6,69	-	-	16	107,04	16	107,04
CCE-15	5,81	-	-	6	34,86	6	34,86
CCE-13	4,12	-	-	1	4,12	1	4,12
CCE-11	2,47	-	-	3	7,41	3	7,41
CCE-10	2,12	-	-	1	2,12	1	2,12
CCE-7	1,39	-	-	10	13,90	10	13,90
CCE-5	1,00	-	-	5	5,00	5	5,00
CCE-4	0,44	-	-	3	1,32	3	1,32
CCE-2	0,21	-	-	2	0,42	2	0,42
FCE-15	3,49	-	-	17	59,33	17	59,33
FCE-13	2,47	-	-	37	91,39	37	91,39
FCE-11	1,48	-	-	17	25,16	17	25,16
FCE-10	1,27	-	-	98	124,46	98	124,46
FCE-8	0,96	-	-	23	22,08	23	22,08
FCE-5	0,60	-	-	69	41,40	69	41,40
CD-I	9,18	1	9,18	-	-	-1	-9,18
CD-II	7,81	4	31,24	-	-	-4	-31,24
CGE-I	6,69	6	40,14	-	-	-6	-40,14
CGE-II	5,95	23	136,85	-	-	-23	-136,85
CA-I	5,95	10	59,50	-	-	-10	-59,50
CA-II	5,58	31	172,98	-	-	-31	-172,98
CA-III	1,35	21	28,35	-	-	-21	-28,35
CCT-V	1,41	32	45,12	-	-	-32	-45,12
CCT-IV	0,96	33	31,68	-	-	-33	-31,68
CCT-III	0,45	26	11,70	-	-	-26	-11,70
CCT-II	0,40	20	8,00	-	-	-20	-8,00
CCT-I	0,36	19	6,84	-	-	-19	-6,84
TOTAL		226	581,58	313	581,09	87	-0,49

ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
DIRETORIA	1	Diretor-Geral	CCE 1.18
	4	Diretor	CCE 1.17
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	CCE 1.16
OUIDORIA	1	Ouidor	CCE 1.15
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.15
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	FCE 1.15
	15		CCE 1.16
	1		CCE 1.13
	3		CCE 1.11
	1		CCE 1.10
	5		CCE 1.05
	3		CCE 1.04
	2		CCE 1.02
	5		CCE 2.15
	10		CCE 2.07
	11		FCE 1.15
	37		FCE 1.13
	17		FCE 1.11
	98		FCE 1.10
	23		FCE 1.08
	69		FCE 1.05
	4		FCE 2.15

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ANEEL:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.18	9,12	-	-	1	9,12
SUBTOTAL 1		-	-	1	9,12
CCE 1.17	7,99	-	-	4	31,96
CCE 1.16	6,69	-	-	16	107,04
CCE 1.15	5,81	-	-	1	5,81
CCE 1.13	4,12	-	-	1	4,12
CCE 1.11	2,47	-	-	3	7,41
CCE 1.10	2,12	-	-	1	2,12
CCE 1.05	1,00	-	-	5	5,00
CCE 1.04	0,44	-	-	3	1,32
CCE 1.02	0,21	-	-	2	0,42
CCE 2.15	5,81	-	-	5	29,05
CCE 2.07	1,39	-	-	10	13,90
SUBTOTAL 2		-	-	51	208,15
FCE 1.15	3,49	-	-	13	45,37
FCE 1.13	2,47	-	-	37	91,39
FCE 1.11	1,48	-	-	17	25,16
FCE 1.10	1,27	-	-	98	124,46
FCE 1.08	0,96	-	-	23	22,08
FCE 1.05	0,60	-	-	69	41,40
FCE 2.15	3,49	-	-	4	13,96
SUBTOTAL 3			-	261	363,82
CD I	9,18	1	9,18	-	-
CD II	7,81	4	31,24	-	-
CGE I	6,69	6	40,14	-	-
CGE II	5,95	23	136,85	-	-
CA I	5,95	10	59,50	-	-
CA II	5,58	31	172,98	-	-
CA III	1,35	21	28,35	-	-
CCT V	1,41	32	45,12	-	-
CCT IV	0,96	33	31,68	-	-
CCT III	0,45	26	11,70	-	-
CCT II	0,40	20	8,00	-	-
CCT I	0,36	19	6,84	-	-
SUBTOTAL 4		226	581,58	-	-
TOTAL		226	581,58	313	581,09